



ESTATUTOS

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO MOVIMENTO DE CURSILHOS

PREÂMBULO

01. O Movimento de Cursillos (Movimento de Cursillos de Cristiandade), é um movimento eclesial mundial que actua dentro dos limites da Igreja Católica. O movimento sente-se chamado a participar activamente na grande tarefa da evangelização. O seu propósito apostólico consiste em levar a fé Cristã aos diversos ambientes da vida por intermédio do testemunho vivo dos seus membros. O seu objetivo específico é o de evangelizar os ambientes.

02. “O Movimento de Cursillos é um movimento da Igreja que por intermédio dos seus próprios métodos torna possível que cada um viva o fundamental Cristão, e que o viva em comunidade; ajuda a descobrir e cumprir a sua vocação pessoal, e promove a criação de núcleos de Cristãos que ajudam a transformar os seus ambientes por meio da Palavra de Deus” (Ideias Fundamentais do Movimento de Cursillos, p. 74, Segunda Edição 1992).

03. O Movimento de Cursillos nasceu em Espanha, mais precisamente na ilha de Maiorca, entre os anos 1940 e 1949. Iluminados pelo Espírito Santo, numerosos leigos e alguns sacerdotes, descobriram que em consequência dos sacramentos do Baptismo e do Crisma, também os leigos, desempenham um papel activo e próprio na missão da evangelização da humanidade. Esse grupo de iniciadores era maioritariamente formado por leigos guiados por Eduardo Bonnín Aguiló, para além de vários pastores, entre os quais se encontravam o então Bispo de Maiorca, D. Juan Hervás Benet e Monsenhor Sebastián Gaya Riéra.

04. Em pouco tempo o movimento expandiu-se por toda a Espanha. Dali difundiu-se por países do continente Americano. Durante o Concílio Vaticano II, numerosos bispos latino-americanos deram testemunhos das experiências positivas que haviam tido com o Movimento de Cursillos, destacando que favorecia a valorização do laicado na Igreja. Entretanto, o Movimento continuava estendendo-se por todos os continentes.

05. A característica principal do Movimento de Cursillos é compartilhar a fé para poder difundi-la. Fazendo isso, as pessoas assumem a sua responsabilidade individual mas o seu compromisso é apoiado por um grupo que partilha ideias e formas de viver. De particular importância é a cooperação harmoniosa entre leigos e sacerdotes. Cada um tem uma missão específica, cada um tem um ‘carisma’ pessoal, porém todos juntos se unem no mesmo objetivo: a fermentação evangelizadora dos seus ambientes.

06. A forma de atingir esse objetivo consegue-se com uma metodologia kerigmática única que consiste em três momentos. Pré-cursillo, Cursillo e Pós-cursillo. Os temas e conteúdos do Cursillo de três dias são iguais em todo o mundo. São os temas fundamentais do Credo de nossa fé Católica: Jesus Cristo, a graça, os sacramentos, a Igreja, o apostolado, o estudo das verdades da fé e as experiências de fé.

07. O que o Movimento de Cursillos tem de único é que tem muito poucas estruturas. A responsabilidade principal reside nos “Secretariados Diocesanos” e os “Secretariados Nacionais”, de acordo com o definido pelas “Ideias Fundamentais do Movimento de Cursillos”. Os “Grupos Internacionais” e o “Organismo Mundial do Movimento de Cursillos (OMCC)” estão ao serviço da comunidade eclesial, da unidade, informação, coordenação e suporte.

8. O Movimento de Cursilhos tem mundialmente aceitação pastoral e foi reconhecido por importantes pastores da Igreja Católica. Numerosos cardeais e bispos em todo o mundo têm recebido a cooperação do Movimento de Cursilhos na evangelização das suas próprias dioceses. Inclusive os Pontífices Romanos das últimas décadas têm pública e repetidamente expresso uma apreciação particular pelo Movimento de Cursilhos.

9. Durante a primeira Ulteia Mundial efectuada em Roma a 28 de Maio de 1966, falando na Praça de São Pedro o Papa Paulo VI disse: Cursilhos de Cristandade: essa é a palavra, que purificada pela experiência e confirmada pelos seus frutos, que hoje viaja com os direitos de cidadania através das ruas do mundo.” (AAS 58, 1966, 500). O mesmo pontífice dirigiu palavras de reconhecimento e estímulo aos 40.000 cursilhistas reunidos no México DF para a segunda Ulteia Mundial em 23 de Maio de 1970.

10. O Papa João Paulo II presidiu pessoalmente a numerosos encontros do Movimento de Cursilhos e fortaleceu todo o Movimento inteiro e seus participantes com palavras de alento. Na terceira Ulteia Mundial celebrada em Roma durante o ano do Jubileu, em 29 de Julho de 2000, na Praça de São Pedro, o Santo Padre agradeceu ao Senhor por “tudo o que a Igreja havia alcançado e continuava a alcançar por intermédio dos Cursilhos de Cristandade”.

11. Por ocasião do Pentecostes de 1998, no grande encontro mundial de movimentos de comunidades eclesiais e laicais na Praça de São Pedro, o Santo Padre expressou sua esperança que os movimentos pudessem trabalhar mais unidos com os apropriados Dicastérios da Santa Sé. O Movimento de Cursilhos, correspondendo a esse desejo do Santo Padre, apresenta os estatutos do OMCC ao Concelho Pontifício para o Laicado para reconhecimento canónico.

Capítulo I: Da Natureza e Propósito do OMCC

Artigo 1 – O Organismo Mundial de Cursilhos de Cristandade (OMCC) é o órgão de coordenação do Movimento de Cursilhos de Cristandade (MCC) a nível mundial.

Artigo 2 – O OMCC é um organismo de serviço e exerce a sua autoridade sobre os Grupos Internacionais, sobre os Secretariados Nacionais e Diocesanos tendo em conta o previsto no presente Estatuto e o que prescreve o direito canónico.

Artigo 3 – Os objectivos do OMCC são:

- a) Promover a unidade e entendimento como a essência do MCC a nível mundial.
- b) Manter o MCC dentro da fé da Igreja e seus ensinamentos.
- c) Preservar o MCC a sua fidelidade ao seu carisma e ao “Livro de Ideias Fundamentais do Movimento de Cursilhos” (IFMC), fruto dos Encontros Mundiais expressão oficial do Movimento de Cursilhos, e das conclusões dos Encontros Mundiais.
- d) Facilitar o intercâmbio de informação, iniciativas e futuras reflexões dos GI.
- e) Encorajar os GI a cumprir com as suas responsabilidades para com os Secretariados Nacionais.
- f) Promover a unidade e cooperação entre os GI.
- g) Apoiar os GI para que cumpram os seus objectivos.
- h) Promover a reflexão e o estudo como parte do papel e da missão do MCC a nível mundial.
- i) Apoiar a introdução do MCC em países onde ainda não se tenha estabelecido.

Capítulo II: Composição e tarefas do OMCC

Artigo 4 – O OMCC é composto por todos os GI devidamente reconhecidos. No cumprimento das suas tarefas, o OMCC deve ter em consideração os planos pastorais da Igreja Universal e as orientações da Santa Sé ao mesmo tempo que mantém a fidelidade ao carisma particular do Movimento de Cursilhos. De acordo com o actual sistema de rotação, a sede do OMCC é da responsabilidade de um GI diferente cada quatro anos.

- a) OGI designado pode não aceitar esta responsabilidade. Em caso de não o aceitar, a rotação continua.
- b) O GI elege o país onde a sede do OMCC se localizará por maioria de votos dos Secretariados Nacionais.
- c) O país que coordena o GI não poderá ser eleito como sede do OMCC.

Artigo 5 – Os serviços do OMCC serão coordenados por um Comité Executivo constituído por um Presidente, Vice-presidente, Assistente Espiritual, Secretário e Tesoureiro. Este Comité Executivo será nomeado pelo Secretariado Nacional do país designado como Sede do OMCC. O papel de cada membro do Comité Executivo será o seguinte:

- a) O Presidente representará oficialmente o Comité Executivo do OMCC e o Movimento Mundial de Cursilhos, convocará as reuniões mundiais, preparará a agenda das reuniões e presidirá a todas as reuniões do OMCC e aos Encontros Mundiais.
- b) O Vice-presidente apoiará o Presidente e o substituirá na sua ausência.
- c) O Assistente Espiritual dará apoio ao Movimento para que cumpra os seus objectivos por intermédio da celebração de sacramentos, apoiando a vida de fé e orações dos seus

membros, fortalecendo a sua actividade evangélica e promovendo a comunhão eclesialística.

- d) O Secretário será responsável pelas atas de todas as reuniões do OMCC e Encontros Mundiais e, em coordenação com o Presidente, ocupa-se de toda a correspondência.
- e) O Tesoureiro se ocupará de administrar as contribuições dos GI, prepara um orçamento anual e manterá registos contabilísticos para registrar receitas e despesas e reporta aos GI e Secretariados Nacionais.

Capítulo III: Composição e Tarefas dos Grupos Internacionais

Artigo 6 – Os Grupos Internacionais poderão ser constituídos a nível regional, continental ou linguístico pelos Secretariados Nacionais reconhecidos pelas suas respectivas Conferências Episcopais e aprovado pelo OMCC.

- a) Os serviços de cada um dos GI serão previstos pelos seus próprios Comitês Executivos que são constituídos por um Presidente, Vice-presidente, Assistente Espiritual, Secretario e Tesoureiro. Este Comité Executivo será nomeado pelo Secretariado Nacional do país eleito para ser o país coordenador do Grupo Internacional.
- b) O país coordenador de cada Grupo Internacional será eleito a cada 4 anos (coincidindo com a eleição do representante do OMCC) por maioria absoluta dos Secretariados Nacionais que representa.
- c) Cada Secretariado Nacional ou grupo só pode pertencer a um Grupo Internacional e tem direito a um só voto.
- d) Cada Grupo Internacional preparará um relatório das suas actividades cumpridas e seus planos cada 2 anos para apresentar nas reuniões ordinárias do OMCC.
- e) Os objectivos dos Grupos Internacionais são:
 - i. Promover a unidade de entendimento da essência do MCC entre os Secretariados Nacionais que o formam
 - ii. Ajudar a que os Secretariados Nacionais cumpram com os seus objectivos.
 - iii. Promover o Movimento nos países onde o MCC não exista ou esteja inactivo.
 - iv. Distribuir toda a informação de todas as actividades do OMCC aos Secretariados Nacionais.
- f) Um novo Grupo Internacional só será elegível como sede do OMCC 3 anos depois de ter sido instituído e reconhecido pelo OMCC.
- g) Aqueles países ou grupos de países onde o Movimento de Cursilhos existe, mas que por razões válidas no entender do OMCC, não pertençam a um Grupo Internacional, serão coordenados directamente pelo Comité Executivo do OMCC até que sejam incorporados num Grupo Internacional.

Capítulo IV: Os Serviços do Comité Executivo do OMCC

Artigo 7 – O Comité Executivo do OMCC prestará os seguintes serviços.

- a) Organizar reuniões periódicas pelo menos a cada dois anos com os representantes dos Grupos Internacionais.
- b) Facilitar a intercomunicação entre os Grupos Internacionais
- c) Organizar periodicamente Encontros Mundiais ou Ultreias Mundiais.
- d) Publicar um Boletim de Informações.

- e) Representar oficialmente o MCC, a nível mundial, particularmente junto do Pontifício Conselho para os Leigos e em outros Movimentos e Associações Laicais.
- f) Implementar resoluções e recomendações decididas nos Encontros Mundiais.
- g) Receber e administrar as receitas do OMCC.

Capítulo V: Reuniões do OMCC

Artigo 8 – O OMCC reunirá pelo menos a cada dois anos. Nestas reuniões estarão presentes o Comité Executivo do OMCC e representantes de cada Grupo Internacional.

- a) Os assuntos que serão discutidos serão previamente acordados pelos Grupos Internacionais.
- b) O Comité Executivo do OMCC enviará relatórios das actividades que haja planeado e completado.
- c) Durante a reunião, cada GI apresentara um relatório das actividades que haja planeado e cumprido.

Artigo 9 – As reuniões extraordinárias do OMCC serão convocadas quando seja necessário, ou por metade dos Grupos Internacionais, ou pelo Comité Executivo do OMCC quando entender necessário depois de consultar os Grupos Internacionais. Em ambos casos o Comité Executivo enviará uma notificação aos Grupos Internacionais explicando claramente os assuntos a tratar.

Artigo 10 – Tendo em vista que as recomendações conclusivas das reuniões ordinárias e extraordinárias do OMCC sejam adoptadas, todas as decisões devem ser tomadas por consenso das partes. A maioria absoluta dos GI será necessária em todos os casos em que uma votação seja necessária.

- a) Para que uma votação seja válida, serão requeridos a metade mais um dos votos dos presentes na reunião.
- b) Cada Grupo Internacional terá direito a um só voto.

Capítulo VI: Encontros Mundiais

Artigo 11 – O OMCC organizará periodicamente Encontros Mundiais após consultar os Grupos Internacionais. O Presidente do OMCC convocará:

- a) Todos os países que tenham Secretariados Nacionais reconhecidos pelas suas respectivas Conferências Episcopais e estejam registados nos seus respectivos Grupos Internacionais.
- b) Países que tenham Movimento de Cursilhos, mesmo que não tenham constituído um Secretariado Nacional, caso em que lhes será solicitada uma autorização escrita das suas respectivas Conferências Episcopais dos estados que hajam eleito delegados que representem Secretariados Diocesanos desse país. Nestes casos não poderão votar.
- c) Aquelas pessoas e países que considerem apropriado depois de consultar o OMCC. Nestes casos, do mesmo modo, não será permitido o voto.

Todas as resoluções dos Encontros Mundiais serão tomadas por consenso. Porém, nos casos em que for necessário votar, será requerida uma maioria absoluta dos votos dos Secretariados Nacionais presentes.

Artigo 12 – Os Encontros Mundiais têm o seguinte propósito:

- a) Facilitar as reflexões do MCC a nível mundial
- b) Buscar a unidade de entendimento da essência do MCC.
- c) Promover o MCC a uma mais vital e incisiva presença no mundo contemporâneo e nas suas circunstâncias.
- d) Compartilhar experiências.
- e) Promover a difusão da mensagem cristã no mundo por meio do MCC
- f) Autorizar a revisão do livro Ideias Fundamentais quando seja necessário e aprovar a edição revista.
- g) Aprovar alterações aos presentes Estatuto.

Capítulo VII: Publicações e direitos de publicação e revisões

Artigo 13 – Para uma eficiente e regular informação dos Secretariados Nacionais e Diocesanos o Comité Executivo do OMCC publicará um Boletim que terá:

- a) As actas e documentos pertencentes do Movimento
- b) Reflexões relevantes sobre documentos do Santo Padre, Bispos e do Pontifício Conselho para o Laicado.
- c) Os eventos e informações importantes do Movimento e da Igreja.
- d) Discussão sobre os textos de maior relevância para o MCC e o fomento do seu estudo.

Artigo 14 – Para poder assegurar-se da autenticidade das suas publicações, o OMCC por intermédio do Presidente

- a) Detêm o direito de autorizar, rever e aprovar qualquer tradução de documentos oficiais do Encontro Mundial ou do livro IFMC seja no seu idioma original ou em qualquer tradução.
- b) Só autorizará uma tradução oficial em cada idioma.
- c) Outorgará direitos de autor para publicar qualquer edição oficial das IFMC requeridas por um Secretariado Nacional. Tanto os direitos de autor de uma pessoa ou de um país deveram ser respeitados.
- d) Reservara-se ao direito de receber direitos de autor pela venda de todas as edições e traduções das IFMC.

Artigo 15 – A revisão do livro das IFMC será a seguinte:

- a) Será nomeada uma comissão de um homem, uma mulher e um Assistente Espiritual de cada Grupo Internacional para redigir possíveis revisões.
- b) Serão distribuídas rascunhos revistos aos seguintes grupos para sugestões
 - i. Da Comissão aos Grupos Internacionais
 - ii. Dos Grupos Internacionais aos Secretariados Nacionais
 - iii. Dos Secretariados Nacionais aos Secretariados Diocesanos.
- c) A Comissão fará revisão das sugestões apresentadas.
- d) Será produzido um rascunho final.

- e) Aprovação do rascunho final por parte dos Grupos Internacionais
- f) Se não for aprovado o processo terá que efectuar-se mais outra vez.

Capítulo VIII: Financiamento do OMCC

Artigo 16 – Os Grupos Internacionais repartirão entre si equitativamente os gastos do orçamento anual do OMCC. No final de cada quadriénio, o Tesoureiro do Comité Executivo do OMCC cessante apresentará uma informação financeira das receitas e despesas contendo os documentos de apoio correspondentes. Esta informação será examinada pelo OMCC para a sua aprovação.

Capítulo IX: Correções aos Estatuto do OMCC

Artigo 17 – As emendas e correções do presente Estatuto são da responsabilidade exclusiva dos Encontros Mundiais do MCC.

- a) As propostas para as referidas emendas serão sugeridas pelos Grupos Internacionais depois de discutidas com os Secretariados Nacionais da sua jurisdição.
- b) As propostas aceites serão submetidas ao Pontifício Conselho para o Laicado para a sua aprovação.
- c) As modificações aprovadas aos estatutos serão apresentadas ao Encontro Mundial para sua aprovação. Será necessária para a sua aprovação, uma maioria de dois terços dos Secretariados Nacionais presentes no Encontro Mundial.